



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

PROJETO DE LEI Nº 017/2016

SÚMULA: Altera a Lei Municipal 1245/2013, que disciplina a concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível médio, técnico e superior, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal JUAREZ VOTRI, sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. O inciso V do artigo 3º da Lei Municipal 1245/2013 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 3º.

...

V – 10 bolsas para estudantes de ensino técnico, profissionalizante ou ensino médio.


Art. 2º. As despesas desta Lei serão arcadas pela seguinte dotação orçamentária :

0401 04.123.0004.2.007 3.3.90.36 036 fonte 1000 R\$ 45.924,57
0502 10.301.0021.2.027 3.3.90.36 102 fonte 1303 R\$ 28.240,74
0601 12.361.0008.2.043 3.3.90.36 141 fonte 1103 R\$ 11.977,00
0601 12.365.0008.2.042 3.3.90.36 154 fonte 1104 R\$ 58.320,00
0901 26.782.0016.2.010 3.3.90.36 245 fonte 1000 R\$ 93.312,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitorino, 18 de fevereiro de 2016.




Juarez Votri
Prefeito Municipal



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Mensagem ao projeto de Lei n. 17/2016

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Destina-se o presente a alterar a Lei Municipal nº 1245/2013, que “disciplina a concessão de bolsa de estágio a estudantes de nível médio, técnico e superior, no âmbito do Poder Executivo do Município de Vitorino e dá outras providências”.

O programa de estágio em Vitorino tem surtido excelentes efeitos, integrando os estudantes à Administração Pública. Isso facilita o desenvolvimento profissional, além de atender as necessidades administrativas.

Desta forma pretendemos aumentar o número de vagas de estágio ensino técnico, profissionalizante ou ensino médio, ampliando a abrangência do programa.

Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Vereadores a fim de aprovar o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

Vitorino, 18 de fevereiro de 2015.


Juarez Votri
Prefeito Municipal